

Câmara Municipal de Boa Esperança

Aprovado p/ ~~Estado do~~ Estado do Espírito Santo

SESSÃO DE 10/01/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019
DE 07/01/2019

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

Protocolo nº 8.426
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em 07/01/2019

Dispõe sobre a devolução de valores ao Poder Executivo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente deste Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo deste Município, o montante de R\$ 402.593,55 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao exercício financeiro do ano anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, 07 de janeiro de 2019.


JOEMAR XAVIER DA SILVA
Presidente


CHARLES COSTALONGA LADISLAU
1º Vice-Presidente


SERGIO FERREIRA SCHIMOOR
2º Vice-Presidente


SELMO DE JESUS MENDES
1º Secretário

JOSÉ DIONÍZIO DA PAZ
2º Secretário

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadora,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Resolução nº 002/2019, que dispõe sobre a devolução de valores ao Poder Executivo.

Com o referido projeto, a Mesa Diretora solicita ao Plenário desta Câmara Municipal autorização para proceder à devolução de R\$ 402.593,55 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) ao Poder Executivo deste Município, valor integral, uma vez que não há possibilidade de utilizar tais valores por si tratar de orçamento do ano de 2018.

A razão de apresentarmos o presente projeto prende-se ao fato de que tanto na Lei Orgânica Municipal quanto no Regimento Interno desta Casa de Leis, encontra-se expresso que a devolução de valores deve ser deliberada.

De acordo com o artigo 44, inciso XV, da Resolução Legislativa nº 242/90, são atribuições do plenário, entre outras, as seguintes:

[...];

XV- deliberar a devolução dos saldos das contas do Poder Legislativo, ao final de cada exercício.

Por isso apresentamos o presente projeto e esperamos contar com o apoio e compreensão de Vossas Excelências, apreciando-o em regime de urgência.

Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, 07 de janeiro de 2019


JOEMAR XAVIER DA SILVA
Presidente


CHARLES COSTALONGA LADISLAU
1º Vice-Presidente


SERGIO FERREIRA SCHIMOOR
2º Vice-Presidente


SELMO DE JESUS MENDES
1º Secretário

JOSÉ DIONÍZIO DA PAZ
2º Secretário